

Ofício n°648/GP/2021

Porto Real-RJ, 05 de Outubro de 2021.

ASSUNTO: Redutor de Velocidade

Referência: Indicação n°453-21

Conforme a INDICAÇÃO n°453-21 - Câmara Municipal de Porto Real - RJ com a seguinte descrição:

Que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Porto Real, Dr. Alexandre Augustus Serfiois, se digne colocar redutores de velocidade na Rua Professora Juli Graciani Marassi.

Para a solução da indicação supra mencionada, conforme enunciado, a Secretaria Municipal de Ordem Pública encaminhou um memorando para a Diretoria Municipal de Trânsito - DIMUTRAN, a mesma informou que será realizada uma análise no referido local para verificar a viabilidade de implantação de dispositivo para redução de velocidade.

Atenciosamente,



Alexandre Augustus Serfiois

Prefeito



Rua Hilário Ettore, 442, Centro, Porto Real/RJ

Telefone (24) 3353.4998



Autenticar documento em autenticidade.mec.gov.br
com o identificador 310630003300380031903A00540052604100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Porto Real, 24 de setembro de 2021.

Memorando 357/2021 Adm.

De Secretaria Municipal de Ordem Pública – SMOP / Adm.

Para: Secretaria Municipal de Governo

Assunto: Resposta a Indicação nº 453/2021 – Instalação de redutor de velocidade

Anexo: Memorando nº 082/2021 DIMUTRAN

Prezado Secretário,

Cumprimentando-o de inicio, venho por intermédio deste, encaminhar o memorando nº 082/2021 da DIMUTRAN em resposta a indicação 453/2021 que versa sobre solicitação de instalação de redutor de velocidade na Rua Professora Julia Graciani Marassi.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.


Jorge Luis Porto de Souza
Secretário Municipal de Ordem Pública
Matrícula: 2450
JORGE LUIS PORTO DE SOUZA
Secretário Municipal de Ordem Pública
Matrícula: 2450



Rua Comendador Seigo Chokyo, nº 405 – São Jose - Porto Real RJ
Tel: (24) 3353-1245



Email: smop.gab@portoreal.rj.gov.br
Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 310030003300380031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Porto Real, 23 de Setembro de 2021.

Memorando nº 082/2021

Da: Diretoria Municipal de Trânsito - DIMUTRAN

Para: Secretaria Municipal de Ordem Pública - SMOP

Assunto: Resposta a Indicação nº 453/2021 - CMPR - Instalação de redutor de velocidade.

Prezado Secretário,

Cumprimentando-o de início, venho por meio deste apresentar resposta à indicação 453/2021 - CMPR.

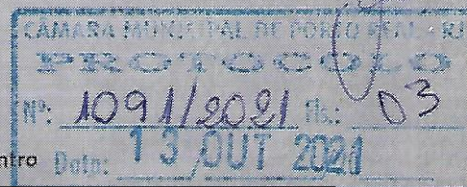
Informamos que, será realizada uma análise no referido local para verificar a viabilidade de implantação de dispositivo para redução de velocidade.

Para que o Órgão responsável possa realizar a implantação do redutor de velocidade, faz-se necessário cumprimento de normas estabelecidas na Resolução 600 de 24 de Maio de 2016 CONTRAN, e caso seja encontrado amparo legal e viável, o executivo irá providenciar a implantação do dispositivo supracitado.

Na oportunidade, reitero protestos de apreço e distinta consideração e nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Fábio André de Souza
Diretor de Trânsito
Matrícula nº 9616



Avenida Fernando Bernadelli, nº 1219 (fundos) - Centro

CEP: 27570-000 Tel.: (24) 3353-1245

Autenticar documento em www.icp.gov.br em autenticidade

com o identificador 310030003300380031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

